



PORTO
Câmara Municipal

4305/04

Agência M
[Signature]

5
7

PROPOSTA

CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DE TERRENOS CAMARÁRIOS A COOPERATIVAS DE CONSTRUÇÃO E HABITAÇÃO ABRANGIDAS PELO PROGRAMA ESPECIAL DE REALOJAMENTO - P.E.R.

A

Considerando que, as *Cooperativas de Construção e Habitação* são formas de organização preferencial para a promoção e construção de habitação social e que importa apoiar quando visem eliminar os graves problemas de população residente em zonas degradadas;

Considerando que, na cidade do Porto são várias as zonas degradadas que implicam a necessidade urgente de intervenção de reabilitação urbana, podendo ser minorado o esforço municipal com a intervenção das Cooperativas neste âmbito;

Considerando que, o actual *Regulamento de Cedência do Direito de Superfície de terrenos Camarários a Cooperativas de Construção e Habitação*, necessita de reajustamento face ao novo quadro legal do PER;

Nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 2, do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro,

PROPONHO :

I.

Que seja aditado um parágrafo único ao artigo terceiro do Regulamento de Cedência do Direito de Superfície de Terrenos Camarários a Cooperativas

de Construção e Habitação, a submeter a aprovação da Assembleia Municipal, com a redacção seguinte:

"§ único : 1. As cedências de direitos de superfície de terrenos destinados à promoção de programas habitacionais para realojamentos com apoio do Estado no âmbito da legislação aplicável - PER - poderão ser efectuadas excepcionalmente, a preço inferior ao que resultar da aplicação dos critérios definidos nos números anteriores, mediante deliberação da Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada do respectivo Pelouro.

2. Este regime, só se aplicará às Cooperativas que não beneficiem de qualquer comparticipação do Estado para a aquisição dos terrenos, caso em que, a ocorrer, dará lugar à aplicação do regime geral da fixação do preço da cedência de acordo com a avaliação efectuada".

B

Considerando que, por deliberação do Executivo de 13 de Maio de 2003, foi cedida uma parcela de terreno, em direito de superfície com a área, preço e demais condições nela constantes, à Cooperativa SÃO JOÃO DAS FONTAÍNHAS,;

Considerando que, esta Cooperativa, foi constituída por um conjunto de agregados familiares de fracos recursos económicos e cumpre os requisitos do Programa Especial de Realojamento - PER e que os mesmos não dispõem de condições económicas para suportar o preço da cedência acima referida.

Considerando que, esta Cooperativa no processo de construção dos referidos fogos não beneficia de qualquer comparticipação do Estado para a aquisição dos terrenos;

Considerando-se assim, preenchidos os requisitos para aplicação do regime excepcional proposto em I;



PROPONHO :

II

1. Que, se suspendam os efeitos da deliberação do Executivo de 13 de Maio de 2003 - Proposta Reg. 11019/03- até à entrada em vigor da alteração ao Regulamento de Cedência do Direito de Superfície de terrenos Camarários a Cooperativas de Construção e Habitação, constante do ponto I.
2. Que, com a entrada em vigor da alteração referida na parte final do ponto antecedente, se aplique o regime nela previsto à COOPERATIVA SÃO JOÃO DAS FONTAÍNHAS, fixando-se o valor de € 10.00/fogo e, em consequência, se considere revogada a condição Quinta da deliberação do Executivo de 13 de Maio de 2003 - Proposta Reg. 11019/03.

Porto, Paços do Concelho, 02 de Março de 2004.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

(Paulo Morais, Dr.)

Visto.

[Signature] 04.03.04.

APROVADO, com 6 abstenções e 1 voto
Reunião Camarária de 09 *contra*
de Março de 20 04
O Director Municipal dos Serviços
da Presidência,

Manuel Cabral



55
42

SEMBLEIA MUNICIPAL DO PORTO

Exmº. Senhor
Presidente da Câmara Municipal do
Porto

Informo V. Exª. de que, na reunião desta Assembleia Municipal ontem realizada, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Proposta de cedência do direito de superfície de terrenos camarários a Cooperativa de Construção e Habitação abrangidas pelo Programa Especial de Realojamento - PER.

Aprovada por maioria (28 votos a favor, 1 voto contra e 22 abstenções)

2. Proposta nº. 2/04/DMTIVP - aprovação da abertura do concurso público para a concessão da construção e exploração de um parque público de estacionamento subterrâneo na rua de Gondarém, entre as ruas da Agra e do Padrão.

Aprovada por unanimidade (41 votos)

Com os meus melhores cumprimentos.

Presidente da Assembleia Municipal
Alvaro Castello-Branco
(Álvaro Castello-Branco)

Porto, 4 de Maio de 2004

135/AM/2004

IDC